



ESTADO DE GOIÁS
- CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CGE-GELICC
FL. 759
Ass.

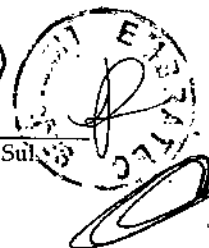
SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2012 CGE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2012- CGE CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO E A EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A., QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM..

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, com alterações dadas pela Lei Complementar nº 95/2012, pela Procuradora do Estado, Chefe da Advocacia Setorial da CGE, **Dra. LILIAN CÂNDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 19.503, CPF/MF sob o nº 814.476.041-72, residente e domiciliado nesta capital, com a interveniência da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, ala Leste, Setor Sul, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, ora representada pelo seu titular o Secretário de Estado - Chefe **Sr. ADAUTO BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador da C.I nº 292752-SSP/GO, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e de outro lado a **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAGS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 003.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis, nº 50, prédio 2, bairro Sta Lúcia, Campo Bom – Rio Grande do Sul, CEP: 93.700-000, por seus representantes **JULIANA SIMIONOVSKI**, brasileira, solteira, coordenadora de licitações, inscrita no CPF sob o nº 003.389.790-50, portadora da CI Nº 3082202957 – SSP/RS e **MORGAN MELLO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, gerente de crédito e cobrança, inscrito no CPF sob o nº 758.124.010-04, portador da CI Nº 1060850235 – SSP/RS, com endereço profissional na Rua 18 de novembro, nº 277, 6º andar, Bairro Navegantes, Porto Alegre-RS, CEP nº 90.240-040, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2012, de acordo com o Processo Administrativo nº 201111867000613, de 28.12.2011, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme previsto no parágrafo 1º da Cláusula Quarta – Da Vigência e da Gestão do referido ajuste, na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo único – O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 07/2012-CGE, celebrado inicialmente entre as partes em 08.08.2012, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, por mais um período de 12 (doze) meses.





**ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO

Parágrafo 1º – O Parágrafo 1º da “CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA E GESTÃO DO CONTRATO” passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato, com vigência inicial de 12 (doze) meses, iniciado em 08 de agosto de 2012, dilatado por intermédio do seu primeiro termo aditivo por igual período, a partir de 08 de agosto de 2013, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contatos de 08 de agosto de 2014, podendo ser novamente renovado, mediante interesse da Administração, até o limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo único - A Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários” passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo 1º – As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da CONTRATANTE para o exercício de 2014, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.04.122.4001.4001.03.00

DUEOF-NOTA DE EMPENHO: 2014.1501.004.00105; 00106; 00107 **EMITIDAS EM** 14.07.2014.

VALOR TOTAL RS 33.510,16 (trinta e três mil quinhentos e dez reais e dezesseis centavos)

Parágrafo 2º – Para o exercício subsequente o valor estimado é de R\$ 61.648,27 (sessenta e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos), em dotação orçamentária apropriada, que deverá ser indicada na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

Parágrafo único – Este Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE



CGE-GELICC
FL. 760
Ass. *[Signature]*

ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Parágrafo 1º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

Parágrafo 2º - Por estarem de acordo, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que alcance os jurídicos e desejados efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 06 dias do mês de maio de 2014.

CONTRATANTE:

[Signature]
ADAUTO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Estado-Chefe
Controladoria-Geral do Estado

[Signature]
LILIAN CÂNDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE
Procuradora do Estado
Chefe da Advocacia Setorial da CGE
PONT. 262/2014-CAB

CONTRATADA:

[Signature]
JULIANA SIMIONOVSKI
Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HAAG S.A.

[Signature]
MORGAN MELLO DOS SANTOS
Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HAAG S.A.

[Signature]
Marcelo Giovanni Munhoz
CPF 581.265.100-29

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. *[Signature]*

Luciana Rodrigues
CPF: 004.982.720-01

